



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

EXERCÍCIO 2023

## DECRETO N.º 08/23 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 – LEI N.68.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao PLANO PLURIANUAL – PPA para o exercício de 2023, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 035/22, de 13 de Setembro de 2022, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 055/22 de 09 de Dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

**ARTIGO 4º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$616.640,51 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS			
77	15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.566,55
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
78	15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	615.073,96
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	Convênio Estadual	

**ARTIGO 5º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 616.640,51**

Fontes de Recurso		
01	00	1.566,55
02	81	615.073,96

**ARTIGO 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

EXERCÍCIO 2023

### **DECRETO Nº 08/23 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 – LEI N.68.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 08 de Fevereiro de 2023.

**ANTONIO SIMONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
Diretor Administrativo